



**PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES  
IN JUDICIAL REORGANIZATION**

**Publicly Held Corporation**

**CNPJ/MF nº 02.950.811/001-89**

**NIRE 33.300.285.199 | Código CVM 2047-8**

**MATERIAL FACT**

**Reverse Stock Split**

The **PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações – Under Court-supervised Reorganization** (BM&FBOVESPA: PDGR3), a publicly held company, under the CNPJ/MF number 02.950.811/0001-89 (“Company”), located at Avenida Doutor Cardoso de Melo, 1,955, 6<sup>th</sup> floor, Vila Olímpia, city of São Paulo, São Paulo, Zip Code 04548-005. The Company is registered as a public company under the category “A”, in accordance to the Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”, or the Brazilian Securities and Exchange Commission) and the CVM Code 20478 in accordance with Article 157, paragraph fourth of Law No. 6,404/76 and pursuant to the terms of CVM Rule No. 358/2002 informs the shareholders and the market in general as it follows:

- The Company received on 08/14/2018 the Official Letter nº 1.557/2018-SAE from Superintendent of Company Oversight and Equity Offerings of B3 – Brasil Bolsa Balcão S/A (“B3”), informing that between 07/02/2018 and 08/13/2018, the shares of the Company were listed below one real (R\$1.00), which represents a breach of the Listing Regulation for Issuers and Admission for Trading of Securities and items 5.1.2 (vi) and 5.2 of the B3 Issuer Manual;

Considering the fact above mentioned, the Company shall:

1. Disclose to the market, until 08/29/2018, the content of the notification, the procedures and the schedule that will be adopted to fit the quotation of the its shares, and,
2. To take the necessary measures to fit the quotation of its shares above R\$ 1.00 (one real) (i) until 02/14/2019 or (ii) until the date of the first General Shareholders Meeting held after the receipt of this notification, whichever comes first.

The mentioned letter is attached.

- In compliance with the determination of B3, the Company informs that it will hold until September 19, 2018 a Board of Directors Meeting to deliberate on the proposed Reverse Stock Split of the Company shares, the reverse split proportion and the treatment of the share fractions.

PDG also informs that it has a preliminary schedule for the implementation of the Reverse Stock Split, as it follows:

1. Meeting of the Board of Directors to deliberate on the proposal to be presented to the General Meeting: 09/19/2018
2. Publication of (i) the call notice for the General Meeting and (ii) the Management Proposal for Reverse Split: 09/20/2018
3. Holding of the Extraordinary Shareholders' Meeting to resolve on the proposed Reverse Split: 10/22/18

It should be noted that the schedule is still subject to adjustments depending on the proposal of the Reverse Split to be approved by Board of Directors, which will include: (i) the proposed Reverse Split; (ii) the treatment to be dispensed to the share fractions and (iii) the modification in the Company's Bylaws, reflecting the change resulting from the Reverse Split.

The Company will keep its shareholders and the market informed of any developments related to the subject-matter of this Material Fact, in accordance with the rules and time frames established by applicable laws.

São Paulo, August 29, 2018.

**Vladimir Kundert Ranevsky**  
**CEO, CFO and Investor Relations Director of PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações –**  
**Under Court-supervised Reorganization**

14 de agosto de 2018  
1.557/2018-SAE

**PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações**  
At. Sr. Vladimir Kundert Ranevsky  
Diretor de Relações com Investidores

**Ref.: Cotações abaixo de R\$1,00 por unidade**

Prezado Senhor,

Nos termos do item 5.2.f do Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários (Regulamento) e itens 5.1.2 (vi) e 5.2 do Manual do Emissor, a cotação de suas ações admitidas à negociação na B3 deve ser mantida em valor igual ou superior a R\$ 1,00 por unidade.

Verificamos que, no período de 02/07/2018 a 13/08/2018, as ações de emissão dessa companhia permaneceram cotadas abaixo de R\$1,00 por unidade, o que configura o descumprimento aos itens acima mencionados.

Em face do acima exposto, a companhia deverá:

1. divulgar ao mercado, até 29/08/2018, o teor desta notificação, os procedimentos e o cronograma que serão adotados para enquadrar a cotação das ações de sua emissão; e
2. tomar as medidas cabíveis para enquadrar a cotação de suas ações acima de R\$ 1,00 (i) até 14/02/2019 ou (ii) até a data da primeira assembleia geral realizada após o recebimento desta notificação, o que ocorrer primeiro.

A divulgação acima deve ser realizada por meio do sistema Empresas.Net.

Orientações da B3 sobre o grupamento de ações, uma das medidas indicadas para o enquadramento das cotações das ações, podem ser encontradas em nosso site.

Caso não sejam tomadas as medidas cabíveis no prazo mencionado no item 2 deste ofício, a B3 determinará a suspensão da negociação dos referidos valores mobiliários, conforme disposto no item 5.2.7 do Manual do Emissor.

Adicionalmente, solicitamos encaminhar a referida correspondência para os Administradores e Controladores dessa companhia.

Atenciosamente,

P./ 

Ana Lúcia da Costa Pereira

Superintendência de Acompanhamento de Empresas e Ofertas de Valores  
Mobiliários de Renda Variável

c.c.: CVM - Comissão de Valores Mobiliários

Sr. Fernando Soares Vieira - Superintendente de Relações com Empresas